

Portaria nº. 207/13 de 16 de Outubro de 2013.

**“Concede Aposentadoria por tempo de Contribuição à servidora APARECIDA  
DO CARMO BRAMBATTI GEROMEL”.**

O diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO - no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Fica concedido aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **APARECIDA DO CARMO BRAMBATTI GEROMEL** com proventos integrais, de conformidade com o artigo 40, §3º, inciso III “a”, da Constituição Federal, c.c artigo 6º, EC 41/2003.

**Art. 2º** A renda mensal inicial do benefício será de R\$ 3.812,91 (**três mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos**), e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores da ativa, ocorrendo a paridade ativo-inativo.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:  
I – PIS – Programa de Integração Social;  
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;  
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 16 de Outubro de 2013.



ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo